

ILUSTRÍSSIMO DELEGADO DE POLICIA FEDERAL – NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS – NRE/DLEMIG/DREX/SR/PF/SP

PROCESSO: 08505.002970/2023-75

Gabriel Angel Chamorro Pacheco, Chileno, naturalizado Brasileiro, inscrito no CPF 238.084.528-03 e CIE G1380279 residente e domiciliado na Rua Clementino de Jesus, 110, Jd Santa Emília, Guarulhos-SP, Cep 07132-290, vem respeitosamente, realizar perante autoridade policial, sua autodefesa, referente ao **PROCEDIMENTO DE CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**, instaurado em razão de, supostamente, constar informação de expulsão efetivada em 1994, com proibição de reingresso no país por tempo indeterminado, após o cumprimento de pena de 5 anos e quatro meses no Brasil pela prática criminosa prevista no art. 157, II, CP., conforme número do processo acima.

DOS FATOS

Os fatos narrados inicialmente estão corretos.

Realizei o cumprimento da pena de 5 anos, infelizmente não me recordo a data exata do cumprimento, mas lembro que eu tinha 18 anos e sai aos 23, nos estabelecimentos prisionais nas cidades de Guarulhos, Sorocaba e Campinas.

Hoje estou com 53 anos, ou seja, há trinta anos.

Logo em seguida após o cumprimento de toda minha pena, fui expulso do país em 1993.

Reingressei ao país no ano de 2013, 20 anos após a minha expulsão, onde realizei o procedimento normal de entrada, com meus documentos, meus dados e onde iria residir, número de telefone e outras informações que me foram solicitadas, inclusive documento de permanência.

Após isso, perdi os meus documentos e fui novamente tirar outros, onde apareceu essa condenação e a informação sobre a minha expulsão.

Não houve absolutamente qualquer intuito de burlar, ocultar ou ficar no país ilegalmente, tanto que recebi essa notificação pelo próprio número que deixei registrado na polícia.

Infelizmente não me ative para a informação de que não poderia ter retornado ao Brasil e fui surpreendido com essa informação e notificação, sendo que fui informado por um funcionário da Polícia Federal que poderia ter reingressado em 15 anos, como já havia passado 20 anos, não imaginei que isso poderia acontecer.

Em 2018 fiquei um ano na Argentina, saindo do Brasil de ônibus e retornando de avião e ainda assim não constou essa informação.

Hoje me encontro completamente adaptado ao Brasil, com todos os meus documentos, inclusive CTPS, atualmente não trabalho registrado, mas como autônomo tenho desenvolvido várias atividades como: pedreiro, pintor, ajudante de cozinha, telhadista e tenho registro como ajudante de cozinheiro escolar.

Ilustríssimo, não houve qualquer intuito de ocultar fraudar ou esconder qualquer informação. Todos os meus documentos estão disponíveis e estavam disponíveis quando reingressei para o País, inclusive com antecedentes que constou que já não devia mais nada para a justiça brasileira.

Requeiro, por inteira justiça que o processo seja arquivado definitivamente e que a minha permanência seja deferida.

Caso não seja o entendimento do Ilustríssimo, que seja aberto prazo a minha defesa através de advogado que irei indicar posteriormente.

Termos em que, peço deferimento.

Guarulhos 03 de setembro de 2023

GABRIEL ANGEL CHAMORRO PACHECO